

**PORTARIA Nº 1027 DE 30 DE JUNHO DE 2016**

SALVADOR PHILOMENO POLI, Presidente da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

Considerando que o servidor formalizou na forma das Leis Complementares 387/2015, 388/2015 e 352/2014, a sua opção pelo regime jurídico estatutário e, por via de consequência legal pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais.

Considerando que superada a etapa da entrega formal do demonstrativo de opção, bem como do recurso a este, a referida opção ocorreu tempestivamente no período de 01 de junho de 2016 à 30 de junho de 2016.

O servidor abaixo mencionado passará a partir do dia 1º de julho de 2016, à condição de estatutário regido pela Lei Complementar nº 387/2015 e de segurado do regime próprio de previdência social, conforme a Lei Complementar nº 388/2015, conforme o disposto no artigo nº 214 e §§ da referida legislação previdenciária.

Nome	Matricula	Cargo	Especialidade	Data da Opção
Anderson Valentim de Almeida	469	Agente Legislativo	Serviços Gerais e Auxiliares	08/06/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.


((SALVADOR PHILOMENO POLI))
Presidente da Câmara

Publicado e Registrado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Itupeva, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.


((CRISTIANO MARTIN LOZANO))
Diretor Administrativo